

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXIII PUXINANÃ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA OUTUBRO/2023 Nº. 03

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

Altera a redação do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art.31 da Lei Orgânica Municipal de Puxinanã passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores composta por 11 (onze) vereadores, conforme exigência numérica e habitacional do Município, prevista na Constituição Federal, no art. 29, IV".

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II e o parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ AFONSO AMORIM MORAIS

Primeiro Secretário

ANDERSON MATHEUS SILVA

DIAS

Vice-Presidente

ALAN ANDERSON DOS SANTOS

Segundo Secretário

Lei Municipal nº 694, de 17 de outubro de 2023.

Autoria: Vereadora Terezinha Marinho de Souza

DENOMINA DE MANOEL GARCIA DA SILVA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Manoel Garcia da Silva** uma das ruas de nossa cidade

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã/PB, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

Av. 28 de Janeiro, nº15, Centro, Puxinanã - Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Câmara Municipal de Puxinanã manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 160CC OU ACIMA DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE PUXIANA**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Vinte e Oito de Janeiro, 15 - Centro - Puxinana - PB ou no email: camaramunicipalpuxinana@hotmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Puxinana - PB, 19 de Outubro de 2023
OZANA SILVA FRANCISCO - Agente de Contratação